

Ex = 523

CAIXA N°
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA
K 175
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1264 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 67/83

JCI-GOIÂNIA

RECLAMANTE: JOSÉ JUARES
Endereço Rua Rio Verde, 67, Campinas
Nesta.
ADVOGADO : Dr. Silvio Teixeira
Endereço Av. Goiás, 350, s/106/7, Centro
Nesta.

RECLAMADO: LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA-EMPRESA
Endereço Rua R-12, nº 116, Setor Oeste.
ADVOGADO :
Endereço

OBJETO Av. prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go. autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos. Eu, *[Signature]*, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO
11/07/83 às 12,55 hs.

SDMJ

RECLAMANTE:	José Juarez / 1264/83		
RECLAMADO:	Lui z Carlos Magnani Lima /		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 12/05/83
			Nº 2527/83 /
	OBJETO	Aviso prévio, indenização.	
	ESPÉCIE:	Escrita /	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira /
	DISTRIBUIDA A	1ª	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
	Audiência: dia 11 de julho de 83 às 12:55 hs. /		

1.1.1235

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 11/05/83

DIST. Nº 2527/83
1º J.C.J.

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz JOSÉ JUARES, brasileiro, casado, servente,

Rua Rio Verde, nº 67 - Campinas.-

residente e Domiciliado nesta capital à rua
pelo advogado abaixo assinado,
inscrito na O.A.B. seção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº. 350, Salas 106/107, Centro, Fone 228-5071,
vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamatória contra: LUIZ CARLOS MAG

NANI LIMA-empresa.

sedita à Rua R-12, nº 116 - Setor Oeste.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 15 de julho de 1.982
e dem. injust. em 29/abril/1983 e o seu salário era de Cr\$ 96,26 (noventa e cinco mil
zeiros e vinte e seis centavos), por hora c/pgto. semanal.

Que Declarou-se aptante ao FGTS na admissão.

Que o reclte. tem sua data base para reajustamento salarial em 1º
de maio de 1.982, 1983 e assim por diante e foi demitido dentro dos 30 -
dias que antecedem a sua correção salarial, fazendo jus portanto ao arti
go 9º da lei 6.708/79 no seu artigo 9º com a indenização adicional.

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as parce-
las de Aviso prévio, 13º salário, férias e Indenização adicional.

-x-

-x-

-x-

-x-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
conteste a abrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pgto. das parcelas abaixo:

Aviso prévio - 08 dias.....	Cr\$ 6.096,64
Indenização adicional-art.9º L.6708/79.	22.862,40
13º salário - 9/12 avos.....	17.146,80
total.....	Cr\$ 46.105,84

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 46.105,84

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 09 de maio de 1.983.

P.P.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- OPTANTE
- NÃO OPTANTE
- POR PEDIDO DE DISPENSA
- POR ACORDO
- POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

C.P.F. 239 726 376 91

EMPRESA: **LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA.**

ENDEREÇO: **RUA R-12 Nº 116 SETOR OESTE GOIÂNIA-GO.**

ATIVIDADE: **CONST. CIVIL** CGC/MF N.º: **CPF: 239 726 376 91** MATRÍCULA NO INPS: **08-087-04.997/78**

EMPREGADO: **JOSE JUAREZ.** N.º DA CTPS: **061.247** SÉRIE: **372**

REGISTRO N.º: **024/82** CARGO: **SERVENTE** ADMISSÃO: **EM 15 / 07 / 19 82**

DESLIGAMENTO: **Em 29 / 04 / 19 83** AVISO PRÉVIO: **Em 22 / 04 / 19 83** DECLARAÇÃO DE OPÇÃO: **Em 15 / 07 / 19 82** MAIOR REMUNERAÇÃO: **Cr\$ 95,26 P/H.**

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$	Comissões	Cr\$
Aviso Prévio 16 Hs.	Cr\$ 1.524,16	Horas Extras 08 Hs.	Cr\$ 914,48
13.º Salário 80 Hs.	Cr\$ 7.620,80	Gratificação	Cr\$
Salário-Família	Cr\$	Ad. Periculosidade	Cr\$
Férias Vencidas	Cr\$	Ad. Insalubridade	Cr\$
Férias Proporcionais 200 Hs.	Cr\$ 19.052,00	Ad. Noturno	Cr\$
Prejuízo 14/65	Cr\$	FGTS - Quitação 04/83	Cr\$ 1.990,55
Prejuízo 20/66	Cr\$	FGTS - mês anterior	Cr\$
Saldo de Salários 28/04 a 04/05/83	Cr\$ 2.171,92	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 609,66
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)</small>	Cr\$ 199,06
.....	Cr\$	FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma depósito + c. monetária + juros)</small>	Cr\$ 1.415,91
		TOTAL BRUTO	Cr\$ 35.498,54

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 1.933,59	Cr\$ 1.990,75
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 57,16	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 33.507,79
Adiantamentos	Cr\$		
.....	Cr\$		
.....	Cr\$		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **(TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE CRUZEIROS E CENTENA E NOVE CENTAVOS)**.
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____ como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.
 Goiânia, 29 de Abril de 19 83.

- DOCUMENTOS APRESENTADOS**
- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
 - Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
 - Pedido de Dispensa (3 Vias);
 - Rescisão (em 4 Vias);
 - Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - Procuração;
 -
 -

Jose Juarez
 EMPREGADO

Luiz Carlos Magnani Lima
 EMPREGADOR - PREPOSTO
 Depto. Pessoal

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____

Livro _____

Folha _____

04
202

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ JUARES, brasileiro, casado, servente, residente a rua Rio Verde, nº 67 - Campinas.-

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - Go. sob o nº 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital e VERA LÚCIA RIBEIRO MACHADO, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. - Go. sob o n.º e com C.P.F. 189281531/15, residente e domiciliada nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

OBJETO: nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: propor e acompanhar - reclamatoria trabalhista contra LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA.

Goiânia, 09 de maio de 1.983.

X José Juares

adicionado Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Assinatura(s) de _____

Por Atendimento ao Exemplos Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, 09/MAI/1983

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Cartório do 5.º Ofício

05
003

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: Um

Instrumento de procuração: Um

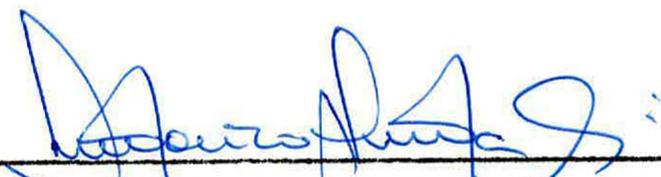
Folhas de documentos diversos: Um

OBS.: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes
ma ação distribuída para MM 1 Junta de Conciliação e Julga
mento de Goiânia, sob o nº 2527/83, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº 07.

CERTIFICO também que foi designada a data
de 11 de julho de 1983, às 12:55, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica
do ciente.

Goiânia, 12 de maio de 1983



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais



06
088

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiania
 proc.1.264/83
 NOTIFICAÇÃO Nº 3.227/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
 JOSÉ JUARES

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 11 (onze) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1ª JCCJ-GOIÂNIA-AUD.:11/07/83-Not.3.227/83

de 19 83

COMPROVANTE DE ENTREGA Nº proc.1.264/83
 DO S E E D

DESTINATÁRIO
 LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA

ENDEREÇO
 Rua R-12 nº 116 - Setor Oeste

CIDADE Nesta ESTADO GO

RECEBIDO EM 11/07/83 ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190



resente
 expedida
 via
 gistro
 10
 /19 83
 '8

107
[Handwritten signature]

Aos 11 dias do mês de julho do ano de 1983, às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, MM. Juiz do Trabalho, presente os srs. Daniel Viana, vogal representante dos empregadores, e Expedito Domingos Bezerra, vogal representante dos empregados para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por José Juarez contra Luiz Carlos Magnani Lima - empresa, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 46.105,84.

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes às 13 e 05 horas, tendo comparecido apenas o reclamante, ausente o reclamado, pelo que lhe foi aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 844 da C. L. T.

Em seguida, com a palavra, o reclamante pediu a procedência da reclamação.

Pelo Juiz Presidente foi proposto aos srs. Vogais a solução do dissídio e, após a votação, preferiu a Junta a seguinte:

DECISÃO

Vistos os autos,

José Juarez xxx, qualificado na inicial, ajuizou a presente reclamatória contra Luiz Carlos Magnani Lima xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pretendendo receber a importância de Cr\$ 46.105,84, relativa a aviso, etc.

A reclamada não compareceu à audiência, embora devidamente notificada.

Isto posto e,

CONSIDERANDO que a injustificada ausência da reclamada à audiência importa revelia, além de confissão quanto à matéria de fato;

CONSIDERANDO que a matéria de direito articulada na inicial está de acordo com as disposições legais que regem a espécie dos autos;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

RESOLVE a 1ª JCJ/Goiânia-Go, por unanimidade, julgar procedente a reclamatória, para condenar o recdo. a pagar ao recte., por saldo do pedido, o valores descritos na inicial, observando-se a dobra na parcela de 13º salário, no prazo de 08 dias.

Juros e correção monetária na forma da lei.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$4.944,00, calculadas sobre o valor dado à condenação (Cr\$70.000,00).

Ciente o recte., intime-se o recdo.

Nada mais. Encerrou-se a audiência.

[Handwritten signature]
Paulo Roberto Moury da Silva e Souza
Diretor da Secretaria - 1ª Região
Goiânia - Go.

Vertical line

[Handwritten signature]

Departamento de Trabalho

[Handwritten signature]
Vogal A. dos Empregadores

[Handwritten signature]
Vogal A. dos Empregados

✓ José Guarez

[Handwritten signature]

Vertical line

08
48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

Notificação n.º 4778/83

Belo Horizonte - Minas Gerais
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Em 12 de julho de 1983

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta,
em audiência de 11 de julho de 1983

na Reclamação contra vós apresentada por JOSÉ JUARES
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de

cópia anexa.

___ Nº ___	
Not. nº 4778/83	Proc: 1264/83
1ª JCM-GOIÂNIA	
COMPROVANTE DE ENTREGA	Nº
DO S E E D	
DESTINATÁRIO	
LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA - Empresa	
ENDEREÇO	
Rua R-12 nº 116 Setor Oeste	
CIDADE	ESTADO
N E S T A	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



1.1.190

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICADO

em 2507/83 de acordo com o
pedido de o auto em 2507/83
estabeleço.

26

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 26 de 07 de 19 83-57.

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Proceda-se à execução, observadas as
formalidades legais.

Goiânia, 27 de 07 de 19 83 4ª feira

Juiz do Trabalho

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos a

S/ Paulo

Goiânia, 27 de 07 de 19 83

Secretário

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

109
1100

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1ª a. JCJ 1.264/83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$ 6.096,64
INDENIZAÇÃO	Cr\$ 22.862,40
13º SALÁRIO (9/12)	Cr\$ 17.146,80
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$ 46.105,85
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ 877,62
COR. MONETÁRIA 2º T. 83 - 0,269	Cr\$ 12.402,47
F.G.T.S.	Cr\$
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$
Dobra salarial	Cr\$ 17.146,80
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 76.532,73
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ 5.208,00
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ 1.227,00
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 82.967,73

EM 28 / 07 / 83 . Visto: *M. Rods*
Chefe do Setor

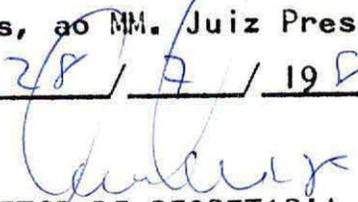
Aluino Custos
Elaborador dos Calculos

10
Luis

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os pre
sentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 28 / 7 / 1982 - 597


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito,
fixando o valor da execução em Cr\$ 82.964,73,
sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e ava
liação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco
dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça
-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exe
qüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no
§ 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz remessa do mandado ao SPPJ.

Goânia, 05 de 08 de 83-47

Diretor da Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

REQUERENTE: Waldo
N.º: 1134/83
VALOR: 76.532,73
Goânia, 17 de 08 de 83-4270

Funcionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

REQUERENTE: Waldo
N.º: 1134/83
VALOR: 76.532,73
Goânia, 17 de 08 de 83-4270

Funcionário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Contribuições e Emolumentos

Em, 17 de 08 de 83
Walter de Amorim Frit

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento

N.º: 1134/83

Em, 17 de 08 de 83
Walter de Amorim Frit

JUNTADA

Nesta data, faço juntada em prescrição auto

2ª ora para dep. Walter de Amorim Frit DARF (2)

Aos 18 de 08 de 83-57
Diretor de Secretaria: Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. n° J.C.J. 1264/83 Guia n° 1134/83

Depósito em dinheiro Depósito em cheque

Reclamante JOSÉ JUARES

Reclamado LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA

CL 20 D 5 Valor do depósito Cr\$ 76.532,73

O valor abaixo autenticado corresponde a: **Sentença**

CL 83 D 3 Valor do levantamento Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a DR SILVIO TEIXEIRA

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania 17 de agosto de 1983

Paulo Roberto Henry da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª J.C.J.
Goiania - Go.

Autenticação 7 58 AGO 17 76.532,730451

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CÁRTELO PADRONIZADO DO CEF	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
		239 726 376 91	03 - DATA DE VENCIMENTO 18.08.83	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA				
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua R-12		07 - NÚMERO 116	08 - COMPLEMENTO (ANGAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO S. Oeste	10 - CEP 74.000	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	12 - SIGLA DA U.F. Go.	
13 - EXERCÍCIO 1983	14 - COTA OU DÍGITO C/IMO 3	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 - TIPO 3	17 - N.º PROCESSO 1264/83
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS PROCESSUAIS		20 - CÓDIGO 1505-8	21 - VALOR - CR\$ 5.208,00	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E/OU JUROS	23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CR\$
ORGÃO EXPEDIDOR 1ª J.C.J. N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CR\$
RECLAMANTE(S) JOSÉ JUARES		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 - TOTAL
RECLAMADO(S) LUIZ C. M. LIMA				29 - VALOR - CR\$ 5.208,00
GUIA N.º EXPEDIDA EM 17.08.83		30 - AUTENTICAÇÃO 7 58 AGO 17 52 080,000451		

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CÁRTELO PADRONIZADO DO CEF	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
		239 726 376 91	03 - DATA DE VENCIMENTO 18.08.83	
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA				
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua R-12		07 - NÚMERO 116	08 - COMPLEMENTO (ANGAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO S. Oeste	10 - CEP 74.000	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania	12 - SIGLA DA U.F. Go.	
13 - EXERCÍCIO 1983	14 - COTA OU DÍGITO C/IMO 3	15 - PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 - TIPO 3	17 - N.º PROCESSO 1264/83
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTOS DA CLT		20 - CÓDIGO 1450	21 - VALOR - CR\$ 1.227,00	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E/OU JUROS	23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CR\$
ORGÃO EXPEDIDOR 1ª J.C.J. N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO		25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CR\$
RECLAMANTE(S) JOSÉ JUARES		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		28 - TOTAL
RECLAMADO(S) LUIZ C. M. LIMA				29 - VALOR - CR\$ 1.227,00
GUIA N.º EXPEDIDA EM 17.08.83		30 - AUTENTICAÇÃO 7 58 AGO 17 1.227,000451		

Recibi nesta data a guia nº 1134/83-4-05-VIA
p/ lav. 46.532,73

18
A.P. 83

JUNTADA

Nesta data, fez juntada aos presentes autos

Aos 2 de 9 de 1983

Director de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

os/08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido de J.C.P. em 1/1/83
Distribuído em 4/8/83
V. Proze em 13/8/83
Cargo Nº 488
Proc. nº JCJ- 1.264/83
Mandado nº- 413/83

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19 AGO 1983

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de XXXXXX na forma abaixo:
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: José Juarez, em cumprimento, cite LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA - EMPRESA, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 82.967,73 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e três centes), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) XXXXXX, e cujo inteiro teor é o seguinte:
decisão

"Condenar o recdo. a pagar ao recte., por saldo do pedido, os valores descritos na inicial, observando-se a dobra na parcela de 13º salário. Juros e correção monetária na forma da lei."

Pago

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 28 dias do mês de Julho de 19 83.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua R-12 Nº 116 S.Oeste.

T.R.T. 1.1. 1249

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
rigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e _____ contra-fê.
Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 1.264/83
Mandado nº- 413/83

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~recdo.~~ na forma abaixo:
decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: José Juarez, em cumprimento, cite LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA - EMPRESA, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 82.967,73 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e três centos), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~recdo.~~ e cujo inteiro teor é o seguinte:
decisão

"Condenar o recdo. a pagar ao recte., por saldo do pedido, os valores descritos na inicial, observando-se a dobra na parcela de 13º salário. Juros e correção monetária na forma da lei."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 28 dias do mês de Julho de 19 83.

[Assinatura]
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua R-12 Nº 116 S.Oeste.

T.R.T. 1.1. 1249

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
rigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e _____ contra-fé.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____ .

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR

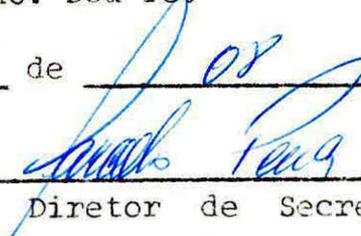


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de 08 1.9 83-27



Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.



Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição.
Data supra.



Juiz Presidente

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____ / ____ - PROC. nº 1ª a.JCJ 1.264/83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$ 6.096,64
INDENIZAÇÃO	Cr\$ 22.862,40
13º SALÁRIO (9/12)	Cr\$ 17.146,80
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$ 46.105,85
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ 877,62
COR. MONETÁRIA 2º T. 83 - 0,269	Cr\$ 12.402,47
F.G.T.S.	Cr\$
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$
Dobra salarial	Cr\$ 17.146,80
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 76.532,73
	- x - x -
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ 5.208,00
	- x - x -
EMOLUMENTOS	Cr\$ 1.227,00
	Cr\$
	- x - x -
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 82.967,73

EM 28 / 07 / 83 - Visto: MSP/rodo
Chefe do Setor

Alvaro Custero
Elaborador dos Calculos